DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2
Atas de Sessões	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº.147/2018.
De 16 de fevereiro 2018.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. R E V O G A R, o contido na Portaria nº 076, de 02 de maio de 2013, que designou, precariamente, os servidores municipais, EDSON LUIZ CAMARGO, LUIZ ANTÔNIO POLÔNIO, EDUARDO DA SILVA PEREIRA E RENILDO DA SILVA GOVEA, para exercerem as atribuições inerentes ao emprego público de MOTORISTA II.

Art. 2º. Os servidores indicados no art. 1º desta Portaria retornaram a ativarem nos seus empregos públicos de origem.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2018, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iacanga – APAE, inscrita no CNPJ nº 46.149.043/0001-34, com sede na Rua Padre Jorge Mattar nº 186 – Centro – CEP 17.180-000 – Iacanga – SP, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), durante todo o exercício de 2018.

Referida organização apresentou Plano de Trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Reginópolis, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar a transferência de recursos para a referida entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Município de Reginópolis

Com base nessas informações resta a escolha discricionária, sobre qual das formas previstas em Lei deve escolher para dar prosseguimento a tal Processo.

Nestes termos, a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para

organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Sendo assim, a entidade apresenta as condições para se tornar inexigível o Chamamento Público, e em razão da Lei nº 2.431, de 08 de fevereiro de 2018.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei nº 13.019 de 2015, é a presente, após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela Inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de Recursos Públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente INEXIGIBILIDADE, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na Lei 13.019 de 2015, que o extrato da justificativa seja publicado, no sítio oficial da Administração e também no meio oficial de Publicidade.

REGINÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2018, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil: Sociedade de Proteção à Velhice “Lar Padre Geremias”, inscrita no CNPJ nº 45.963.972/0001-10, com sede na Rua Expedicionários nº 799 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), durante todo o exercício de 2018.

Referida organização apresentou Plano de Trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Reginópolis, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar a transferência de recursos para a referida entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Município de Reginópolis

Com base nessas informações resta a escolha discricionária, sobre qual das formas previstas em Lei deve escolher para dar prosseguimento a tal Processo.

Nestes termos, a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Sendo assim, a entidade apresenta as condições para se tornar inexigível o Chamamento Público, e em razão da Lei nº 2.432, de 08 de fevereiro de 2018.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei nº 13.019 de 2015, é a presente, após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela Inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de Recursos Públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente INEXIGIBILIDADE, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na Lei 13.019 de 2015, que o extrato da justificativa seja publicado, no sítio oficial da Administração e também no meio oficial de Publicidade.

REGINÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DE 2018.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2018, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil: Associação S.O.S. Patinhas, inscrita no CNPJ nº 20.298.414/0001-56, com sede na Rua Padre Geremias nº 253 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, no valor de até R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), durante todo o exercício de 2018.

Referida organização apresentou Plano de Trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Reginópolis, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar a transferência de recursos para a referida entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Município de Reginópolis

Com base nessas informações resta a escolha discricionária, sobre qual das formas previstas em Lei deve escolher para dar prosseguimento a tal Processo.

Nestes termos, a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Sendo assim, a entidade apresenta as condições para se tornar inexigível o Chamamento Público, e em razão da Lei nº 2.433, de 08 de fevereiro de 2018.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei nº 13.019 de 2015, é a presente, após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela Inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de Recursos Públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente INEXIGIBILIDADE, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na Lei 13.019 de 2015, que o extrato da justificativa seja publicado, no sítio oficial da Administração e também no meio oficial de Publicidade.

REGINÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/18
Objeto: Aquisição de 75.000 Litros de Óleo Diesel "B" Comum, 37.500 Litros de Óleo Diesel S-10, 30.000 Litros de Gasolina "C" Comum e 30.000 Litros de Etanol Hidratado Comum, para o abastecimento da Frota do Município de Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Na data de 16/02/2018, às 09h30, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo.

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
1547 Sim	ELEFANTINHO-AUTO P.REGIN. LTDA Carlos Eduardo Carvalho	306.293.238-44	05.129.115/0001-02 30.933.070	Não

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA
Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das

propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
1	001.002	OLEO DIESEL B		LT	75000	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	1547	ELEFANTINHO-AUTO P.REGIN. LTDA		3,40	255.000,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
2	001.002	DIESEL S-10		LT	37500	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	1547	ELEFANTINHO-AUTO P.REGIN. LTDA		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
3	001.002	GASOLINA C COMUM		LT	30000	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	1547	ELEFANTINHO-AUTO P.REGIN. LTDA		4,10	123.000,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
4	001.002	ETANOL HIDRATADO COMUM		LT	30000	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	1547	ELEFANTINHO-AUTO P.REGIN. LTDA		2,95	88.500,00	Classificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
1	001.002	OLEO DIESEL B	LT	75000		
Rodada	Nº	Proponente / Fornecedor	%	Vlr.		
	Lance		Desconto	Lance Unit.		
	1547	ELEFANTINHO-AUTO P.REGIN. LTDA	0,00	3,40	Finalizado	
	1547	ELEFANTINHO-AUTO P.REGIN. LTDA	2,35	3,32	Negociado	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
3	001.002	GASOLINA C COMUM	LT	30000		
Rodada	Nº	Proponente / Fornecedor	%	Vlr.		
	Lance		Desconto	Lance Unit.		
	1547	ELEFANTINHO-AUTO P.REGIN. LTDA	0,00	4,10	Finalizado	
	1547	ELEFANTINHO-AUTO P.REGIN. LTDA	1,22	4,05	Negociado	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
4	001.002	ETANOL HIDRATADO COMUM	LT	30000		
Rodada	Nº	Proponente / Fornecedor	%	Vlr.		
	Lance		Desconto	Lance Unit.		
	1547	ELEFANTINHO-AUTO P.REGIN. LTDA	0,00	2,95	Finalizado	
	1547	ELEFANTINHO-AUTO P.REGIN. LTDA	2,37	2,88	Negociado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
	Código	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação	
1	001.002	OLEO DIESEL B	LT	75000	
	.001	ELEFANTINHO-AUTO P.REGIN. LTDA	3,32	Aceito	
	1547				
2	001.002	DIESEL S-10	LT	37500	

	.002			0,00	Fracassado
3	001.002.019 1547	GASOLINA C COMUM ELEFANTINHO-AUTO P.REGIN. LTDA	LT	30000 4,05	Aceito
4	001.002.015 1547	ETANOL HIDRATADO COMUM ELEFANTINHO-AUTO P.REGIN. LTDA	LT	30000 2,88	Aceito

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
1547	ELEFANTINHO-AUTO P.REGIN. LTDA		Carlos Eduardo Carvalho	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou os itens do pregão a empresa:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Código	Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Motivo
1	001.002.001	OLEO DIESEL B	LT	75000	1547	ELEFANTINHO-AUTO P.REGIN. LTDA	Sim	
3	001.002.019	GASOLINA C COMUM	LT	30000	1547	ELEFANTINHO-AUTO P.REGIN. LTDA	Sim	
4	001.002.015	ETANOL HIDRATADO COMUM	LT	30000	1547	ELEFANTINHO-AUTO P.REGIN. LTDA	Sim	

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

1547 ELEFANTINHO-AUTO P.REGIN. LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

							o
1	001.002.001	OLEO DIESEL B		LT	75000	3,32	249.000,00
3	001.002.019	GASOLINA C COMUM		LT	30000	4,05	121.500,00
4	001.002.015	ETANOL HIDRATADO COMUM		LT	30000	2,88	86.400,00
		Total do Proponente					456.900,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

_____
Leandro Aparecido de Souza
CPF.: 174.082.828-31
RG.: 283190218
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 120 DE 02/01/2018

_____
Écio Inácio de Oliveira
CPF.: 051.513.128-80
RG.: 126430603
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 120 DE 02/01/2018

_____
Silvana Martins Trizzi
CPF.: 281.197.638-82
RG.: 304420608
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 120 DE 02/01/2018

Proponentes:

_____
Representante: Carlos Eduardo Carvalho
CPF.: 306.293.238-44
RG.: 30.933.070
Empresa: ELEFANTINHO-AUTO P.REGIN. LTDA

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., objetivando a Aquisição de Suplementos Alimentares e Alimentação Enteral, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 02.786.436/0001-83, com sede na Rua Cussy Junior nº 13-12 – Centro – Bauru – SP – CEP 17.015-022 – Fone (0XX14) 3366-6900 – E-mail: licitacao@humanaalimentar.com.br, representada pela **SENHORA ROSANGELA MARIA BARONE**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 12.632.940, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 067.822.368-85, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 010/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo,

sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

Item	HUMANA ALIM.COM.PROD.NUTRIC.LT Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN.	LT	45	58,90	2.650,50
6	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN.	LT	11	58,90	647,90
12	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1.4 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA. COM BAIXO TEOR DE SÓDIO. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. INDICADO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM RISCOS OU PRESENÇA DE ENCEFALOPATIA HEPÁTICA.	ENV	225	19,39	4.362,75
13	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA RECUPERAÇÃO EM PROCESSO DIALÍTICO, DENSIDADE CALÓRICA 1.5 CAL/ML, 50% CASEINATO CA E 50% PROTEINA ISOLADA DE SOJA, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA EM PT 18% 13,4 G ML, CH 54 % 40 G E LIP 23% 9,4 G / 200 ML ;OSMOLALIDADE: 490 MOSM/KG AGUA .	PCT	225	10,99	2.472,75
16	COMPLEMENTO NUTRICIONAL COM LEITE EM PÓ, VITAMINAS E MINERAIS PARA ADULTOS: CÁLCIO, FERRO, ZINCO, COBRE, FÓSFORO, MAGNÉSIO E VITAMINAS A, C, D, E E COMPLEXO B. DENSIDADE CALÓRICA: 230 KCAL EM 200 ML DE PRODUTO PRONTO PROTEÍNAS: 29% CARBOIDRATOS: 61% LIPÍDEOS: 10% FIBRAS: 2,6G/31,5G DE PRODUTO (70% FOS, 30% INULINA) APRESENTAÇÃO : LATA 400 GR	LT	130	20,70	2.691,00
16	COMPLEMENTO NUTRICIONAL COM LEITE EM PÓ, VITAMINAS E MINERAIS PARA ADULTOS: CÁLCIO, FERRO, ZINCO, COBRE, FÓSFORO, MAGNÉSIO E VITAMINAS A, C, D, E E COMPLEXO B. DENSIDADE CALÓRICA:	LT	32	20,70	662,40

	230 KCAL EM 200 ML DE PRODUTO PRONTO PROTEÍNAS: 29% CARBOIDRATOS: 61% LIPÍDEOS: 10% FIBRAS: 2,6G/31,5G DE PRODUTO (70% FOS, 30% INULINA) APRESENTAÇÃO : LATA 400 GR				
17	MÓDULO DE CARBOIDRATOS, CONCENTRADO DE ENERGIA, OSMOLALIDADE A 10%, 100 % MALTODEXTRINA, ISENTO DE SABOR.	LT	15	14,89	223,35
Total do Proponente					13.710,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 13.710,65 (TREZE MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 1.310,30 (UM MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R$ 1.310,30 (UM MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros da funcional programática:
FICHA 259.

2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE

EMPRESA HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
ROSANGELA MARIA BARONE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

VANESSA NORONHA DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RG Nº 43.096.566-7 SSP/SP
CPF Nº 315.115.448-48

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP, objetivando a Aquisição de Suplementos Alimentares e Alimentação Enteral, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.110.643/0001-08, com sede na Rua Evaristo Butarello nº 39 – Distrito Industrial I – Itápolis – SP – CEP 14.900-000 – Fone (0XX16) 3262-3282 – E-mail: rafaelnori@uol.com.br, representada pelo **SENHOR RAFAEL NORI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 30.233.422-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 287.138.738-90, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 010/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas

disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

Item	NORI DIST. PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO: FORMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. QUE APRESENTA COMO AGENTE ESPESSANTE AMIDO PRÉ GELATINIZADO. LATA DE APROXIMADAMENTE 400 G.	LT	75	16,00	1.200,00
2	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA: FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MATODEXTRINA, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400 G.	LT	120	20,00	2.400,00
2	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA: FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MATODEXTRINA, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400 G.	LT	30	20,00	600,00
3	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA (1) PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES– LATA COM APROXIMADAMENTE 400 G	LT	150	12,00	1.800,00
3	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA (1) PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES– LATA COM APROXIMADAMENTE 400 G	LT	37	12,00	444,00
Total do Proponente					6.444,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 6.444,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 1.044,00 (UM MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R$ 1.044,00 (UM MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS),** onerará os recursos orçamentários e financeiros da funcional programática: **FICHA 259.**

2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE

EMPRESA NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP
RAFAEL NORI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

VANESSA NORONHA DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RG Nº 43.096.566-7 SSP/SP
CPF Nº 315.115.448-48

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA CM HOSPITALAR S.A., objetivando a

Aquisição de Suplementos Alimentares e Alimentação Enteral, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0003-19, com sede no Ex 03 s/nº – Quadra 9 A – Módulo 26 a 30 – Bairro Dimic – Catação – GO – CEP 75.709-685 – Fone (0XX16) 2101-9400 – E-mail: licitacoes@mafrahospitalar.com.br, representada pelo **SENHOR CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 14.211.034-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 055.818.678-52, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 010/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

	CM HOSPITALAR LTDA				
Item	Descrição do Produto/Serviço				

		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA,LIQUIDA, UTILIZADO POR PACIENTES COM SONDA ENTERAL OU VIA ORAL.	LT	225	15,71	3.534,75
7	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA,LIQUIDA, UTILIZADO POR PACIENTES COM SONDA ENTERAL OU VIA ORAL.	LT	56	15,71	879,76
8	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETACOM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA ADICIONADO DE FIBRAS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA E NORMOLIPÍDICA. UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CURTO OU LONGO PERÍODO COM NECESSIDADE DE NORMALIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL, UTILIZADO PARA DIETA ENTERAL OU VIA ORAL. DENSIDADE CALÓRICA 1,2 KCAL/ ML – 1200 KCAL POR LITRO.	LT	450	17,10	7.695,00
8	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETACOM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA ADICIONADO DE FIBRAS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA E NORMOLIPÍDICA. UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CURTO OU LONGO PERÍODO COM NECESSIDADE DE NORMALIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL, UTILIZADO PARA DIETA ENTERAL OU VIA ORAL. DENSIDADE CALÓRICA 1,2 KCAL/ ML – 1200 KCAL POR LITRO.	LT	112	17,10	1.915,20
9	DIETA ENTERAL, HIPERCALÓRICA,HIPERPROTÉICA SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN.	LT	150	21,70	3.255,00
9	DIETA ENTERAL, HIPERCALÓRICA,HIPERPROTÉICA SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN.	LT	37	21,70	802,90
11	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML).	PCT	225	5,94	1.336,50
15	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COMO ACT 3, DE PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480MG) E VITAMINA D (11UG) ,PREBIO1, A BASE INULINA FOS(FRUTOLIGOSSACARIDEOS) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. CONTÉM EPA/DHA E ALTA QUANTIDADE DE VITAMINA DO COMPLEXO B (FOLATO, B1, B2) ZINCO E SELÊNIO, PARA AUXILIAR NO ESTADO NUTRICIONAL DOS PACIENTES IDOSOS DESNUTRIDOS OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO, E MELHORAR A FORÇA E A CAPACIDADE FUNCIONAL. APRESENTAÇÃO : LATA 400 GR	LT	40	38,00	1.520,00
15	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COMO ACT 3, DE PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480MG) E VITAMINA D (11UG) ,PREBIO1, A BASE INULINA FOS(FRUTOLIGOSSACARIDEOS) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. CONTÉM EPA/DHA E ALTA QUANTIDADE DE VITAMINA DO COMPLEXO B	LT	10	38,00	380,00

	(FOLATO, B1, B2) ZINCO E SELÊNIO, PARA AUXILIAR NO ESTADO NUTRICIONAL DOS PACIENTES IDOSOS DESNUTRIDOS OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO, E MELHORAR A FORÇA E A CAPACIDADE FUNCIONAL. APRESENTAÇÃO : LATA 400 GR				
Total do Proponente					21.319,11

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 21.319,11 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E ONZE CENTAVOS).**

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 3.977,86 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R$ 3.977,86 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros da funcional programática:
FICHA 259.
2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE

EMPRESA CM HOSPITALAR S.A.
CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

VANESSA NORONHA DE SOUZA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RG Nº 43.096.566-7 SSP/SP
CPF Nº 315.115.448-48

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., objetivando a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato nº 1000 – Bairro Jaguariúna Park Industrial – Galpão G22 – CEP 13.820-000 – Jaguariúna – SP – FONE (0XX19) 3522-5800, representada pelo **SENHOR WALTER PROCHNOW JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.636.117-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito

no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº139.498.468-59, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 002/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO – FR. 120 ML	FR	500	4,11	2.055,00
6	ACIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	CPS	120000	0,017	2.040,00
9	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FR. 30 ML	FR	400	5,71	2.284,00
17	ALBENDAZOL, 400 MG	CPS	12000	0,417	5.004,00
24	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL – FR. 120 ML	FR	600	1,63	978,00
29	AMIODARONA, 200 MG	CPS	10000	0,30	3.000,00
34	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG	CPS	4000	0,88	3.520,00
36	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	CPS	30000	0,056	1.680,00
53	AZITROMICINA, 500MG	CPS	8000	0,48	3.840,00
55	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 900 MG	FR	500	3,70	1.850,00
57	BENERVA (TIAMINA) 300 MG	CPS	10000	0,13	1.300,00
57	BENERVA (TIAMINA) 300 MG	CPS	2500	0,13	325,00
58	BEROTEC – FENOTEROL - GOTAS	FR	200	2,36	472,00
58	BEROTEC – FENOTEROL - GOTAS	FR	50	2,36	118,00
70	BROMOPRIDA 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	500	0,52	260,00
79	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VIT. D3, 600 MG DE CÁLCIO + 400 UI	CPS	20000	0,188	3.760,00
79	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VIT. D3, 600 MG DE CÁLCIO + 400 UI	CPS	5000	0,188	940,00
80	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CPS	20000	0,17	3.400,00
87	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FR. 100 ML	FR	600	7,48	4.488,00
91	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, INTRAMUSCULAR	FR	500	6,90	3.450,00
95	CELESTONE (BETAMETAZONA) 4MG AMPOLA	FR	500	3,90	1.950,00
98	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO – 30 GRAMAS	TUBO	1000	1,38	1.380,00

98	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO - 30 GRAMAS	TUBO	250	1,38	345,00
105	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG	CPS	15000	0,188	2.820,00
120	CLORETO DE SÓDIO 0,9%,SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA	2000	2,25	4.500,00
123	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLOR. DE BENZALCÔNIO, 09% + 0,01% - SOL. NASAL - FR. 30 ML(SORO NASAL)	FR	3000	0,563	1.689,00
128	CODEÍNA 30 MG	CPS	5000	1,10	5.500,00
142	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE - FR. 100 ML	FR	1000	0,936	936,00
143	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	CPS	6000	0,062	372,00
143	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	CPS	1500	0,062	93,00
145	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05MG /ML, XAROPE - FR. 120 ML (CELESTAMINE)	FR	1500	3,37	5.055,00
147	DIAZEPAM 10 MG	CPS	15000	0,038	570,00
150	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPS	5000	0,03	150,00
150	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPS	1250	0,03	37,50
154	DIGOXINA 0,25 MG	CPS	6000	0,044	264,00
157	DIMENIDRINATO ASSOC. COM PIRIDOXINA HCL, 25 MG + 5 MG/ML - GOTAS, FR. 20 ML	FR	500	2,40	1.200,00
160	DIOSMINA 450 MG ASSOCIADO A HESPERIDINA 50MG (FLAVONID)	CPS	8000	0,341	2.728,00
160	DIOSMINA 450 MG ASSOCIADO A HESPERIDINA 50MG (FLAVONID)	CPS	2000	0,341	682,00
162	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	CPS	30000	0,068	2.040,00
167	DOMPERIDONA SUSPENSÃO, 1MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR. 100 ML	FR	1000	8,80	8.800,00
171	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	CPS	30000	0,035	1.050,00
172	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	CPS	30000	0,04	1.200,00
183	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML (BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS)	FR	1000	4,65	4.650,00
187	ESPIRONOLACTONA, 50 MG	CPS	25000	0,23	5.750,00
192	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	300	1,74	522,00
193	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- FR. 20 ML	FR	150	2,65	397,50
194	FINASTERIDA, 5 MG	CPS	2000	0,27	540,00
194	FINASTERIDA, 5 MG	CPS	500	0,27	135,00
196	FLUCONAZOL, 150 MG	CPS	5000	0,233	1.165,00
202	GABAPENTINA, 300 MG	CPS	1200	0,344	412,80
202	GABAPENTINA, 300 MG	CPS	300	0,344	103,20
207	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	CPS	40000	0,02	800,00
210	GLICOSE, 5%,SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 250ML	BOLSA	1000	2,00	2.000,00
217	HALOPERIDOL ,1 MG	CPS	4000	0,115	460,00
223	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CPS	60000	0,02	1.200,00
224	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	CPS	40000	0,035	1.400,00
233	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	10000	0,31	3.100,00
251	LEVOFLOXACINO, 500MG	CPS	5000	0,57	2.850,00
252	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG (NEOZINE)	CPS	6000	0,72	4.320,00

253	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG(NEOZINE)	CPS	6000	0,336	2.016,00
254	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 20 ML (NEOZINE)	FR	180	8,87	1.596,60
256	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,03 MG ,BLÍSTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS (CICLO 21)	CPS	12600	0,028	352,80
258	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG(PURAN)	CPS	20000	0,08	1.600,00
259	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG(PURAN)	CPS	20000	0,08	1.600,00
262	LEVOTIROXINA SÓDICA,100 MCG (PURAN)	CPS	30000	0,08	2.400,00
267	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL – FRASCO 20 ML	FR	150	1,79	268,50
274	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG CPR	CPS	15000	0,04	600,00
274	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG CPR	CPS	3750	0,04	150,00
281	MELOXICAM, 15MG	CPS	15000	0,12	1.800,00
285	METILDOPA 250 MG	CPS	6000	0,19	1.140,00
286	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG (RITALINA)	CPS	6000	1,06	6.360,00
288	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPS	3000	0,093	279,00
292	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMP	800	0,27	216,00
293	METRONIDAZOL 250MG	CPS	5000	0,109	545,00
298	MIDAZOLAM 15MG	CPS	6000	1,04	6.240,00
301	NAUSEDRON 8MG (ONDANSETRONA)	CPS	3000	1,70	5.100,00
306	NIMODIPINA, 30 MG	CPS	9000	0,10	900,00
307	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	FR	300	2,56	768,00
309	NITRAZEPAN 5MG	CAPS	6000	0,158	948,00
321	OXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 150 MG+5.000 UI + 900 UI – POMADA, BISNAGA DE 45 G(POMADA DE ASSADURA)	TUBO	2200	3,00	6.600,00
349	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 120 ML	FR	300	3,80	1.140,00
354	REGENCEL (EPITEZAN)	TUBO	50	9,13	456,50
366	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	CPS	50000	0,11	5.500,00
367	SINVASTATINA 10 MG	CPS	15000	0,073	1.095,00
368	SINVASTATINA 20 MG	CPS	20000	0,07	1.400,00
369	SINVASTATINA 40 MG	CPS	12000	0,136	1.632,00
373	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	FR	200	0,66	132,00
375	TANSULOSINA 0,4 MG	CPS	6000	1,04	6.240,00
383	TOPIRAMATO 50 MG	CPS	6000	0,18	1.080,00
392	VENALOT (VARICOSS) (CUMARINA + TROXERRUTINA) COMPRIMIDOS	CPS	15000	0,138	2.070,00
395	VITAMINA B1 + VITAMINA B6 + VITAMINA B12, ASSOCIADA COM ACETATO DE DEXAMETASONA. CONJUNTO INJETÁVEL AMPOLA 1 + AMPOLA 2 – CADA AMPOLA 1, (2 ML) CONTÉM: VITAMINA B1, 100 MG + VITAMINA B6, 100 MG + VITAMINA B12, 5.000 MCG. CADA AMPOLA 2, (1 ML) CONTÉM: ACETATO DE DEXAMETASONA , 4 MG	CX	400	22,00	8.800,00

398	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B6, B12, PP, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 20 ML	FR	300	2,50	750,00
TOTAL DO PROPONENTE					**189.706,40**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 189.706,40 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 1.576,70 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R$ 1.576,70 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro da funcional programática:
FICHA 259.

2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE

EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
WALTER PROCHNOW JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

VANESSA NORONHA DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RG Nº 43.096.566-7 SSP/SP
CPF Nº 315.115.448-48

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., objetivando a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**,CNPJ nº 65.817.900/0001-71, com sede na AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA Nº 1105 – BAIRRO VILA GROSSKLAUSS – CEP 13.617-400 – LEME – SP – FONE (0XX19) 3573-7300, representada pelo **SENHOR EROS CARRARO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.370.122-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº253.912.708-80, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 002/2017,

doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CPS	20000	0,23	4.600,00
13	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	CPS	10000	0,49	4.900,00
275	LUVOX 100MG (MALEATO DE FLUVOXAMINA)	CPS	5000	3,60	18.000,00
339	PREGABALINA 150 MG	CPS	1000	2,60	2.600,00
339	PREGABALINA 150 MG	CPS	250	2,60	650,00
340	PREGABALINA 75 MG	CPS	3000	1,50	4.500,00
340	PREGABALINA 75 MG	CPS	750	1,50	1.125,00
341	PROLOPA (CLORIDRATO DE BENZERAZIDA +LEVODOPA)	CPS	3000	1,11	3.330,00
TOTAL DO PROPONENTE					**39.705,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 39.705,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS).**

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 1.125,00 (UM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R$ 1.125,00 (UM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro da funcional programática:
FICHA 259.

2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE

EMPRESA AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
EROS CARRARO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

VANESSA NORONHA DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RG Nº 43.096.566-7 SSP/SP
CPF Nº 315.115.448-48

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI – EPP,objetivando a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP

17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI – EPP**, CNPJ nº 01.140.868/0001-50, com sede na Rua João AntonioSicoli nº 560 – Jardim Maracanã – CEP 15.092-050 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 3227-5953, representada pelo **SENHOR DENILSON OLIMPIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.030,139, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 118.115.908-37, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 002/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL – FR. 120 ML	FR	500	2,49	1.245,00
5	ACICLOVIR, 200 MG	CPS	10000	0,295	2.950,00
11	ÁCIDO MUCOPOLISSACÁRIDO-POLISSULFÚRICO, 3 MG/G GEL, BISNAGA 40 GRAMAS (HIRUDOID)	TUBO	350	9,06	3.171,00
18	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG	CPS	11000	0,30	3.300,00
22	ALPRAZOLAM, 0,5MG	CPS	15000	0,11	1.650,00
26	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO – FRASCO 50ML	FR	100	2,68	268,00
28	AMINOFILINA, 24 MG/ML, AMPOLA 10 ML	AMP	150	0,65	97,50

28	AMINOFILINA, 24 MG/ML, AMPOLA 10 ML	AMP	37	0,65	24,05
31	AMOXICILINA, 500 MG	CPS	20000	0,137	2.740,00
37	ANLODIPINO BESILATO, 5MG	CPS	30000	0,02	600,00
42	ATENOLOL, 100 MG	CPS	30000	0,05	1.500,00
54	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 600 MG	FR	300	2,80	840,00
54	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 600 MG	FR	75	2,80	210,00
59	BENZILPENICILINA, BENAZTINA, 1.200.000UI – INJETÁVEL	FR	500	3,25	1.625,00
78	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG DE CÁLCIO	CPS	15000	0,05	750,00
81	CARVEDILOL 12,5 MG	CPS	20000	0,139	2.780,00
82	CARVEDILOL 25MG	CPS	16000	0,169	2.704,00
89	CEFALOTINA 1 G, NEUTRO IV OU IM	AMP	100	1,88	188,00
93	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, INTRAMUSCULAR	FR	500	8,70	4.350,00
97	CETOCONAZOL 200 MG	CPS	12000	0,119	1.428,00
99	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL ENDOVENOSO	AMP	1000	3,00	3.000,00
100	CETOPROFENO 50 MG	CPS	12000	0,159	1.908,00
101	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR – AMPOLA 2 ML	AMP	1000	1,47	1.470,00
101	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR – AMPOLA 2 ML	AMP	250	1,47	367,50
111	CLONAZEPAM 0,5 MG	CPS	20000	0,05	1.000,00
112	CLONAZEPAM 2 MG	CPS	50000	0,05	2.500,00
113	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FR.20 ML	FR	50	1,99	99,50
113	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FR.20 ML	FR	12	1,99	23,88
114	CLOPIDOGREL 75 MG	CPS	10000	0,375	3.750,00
118	CLORETO DE SÓDIO 0,9%,SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 100ML	BOLSA	2000	1,75	3.500,00
125	CLORPROMAZINA 25 MG	CPS	5000	0,20	1.000,00
133	DEXAMETASONA , SAL ACETATO + DEXAMETASONA FOSFATO, 8 MG + 2 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, COM SERINGA – FR. 2 ML (DIPROSPAN)	AMP	60	3,75	225,00
133	DEXAMETASONA, SAL ACETATO + DEXAMETASONA FOSFATO, 8 MG + 2 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, COM SERINGA – FR. 2 ML (DIPROSPAN)	AMP	15	3,75	56,25
134	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR – FR. 100 ML	FR	100	1,35	135,00
134	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR – FR. 100 ML	FR	25	1,35	33,75
140	DEXAMETASONA, 2MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	700	0,40	280,00
140	DEXAMETASONA, 2MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	175	0,40	70,00
158	DIMENIDRINATO ASSOC. COM PIRIDOXINA HCL, 50 MG + 10 MG	CPS	8000	0,165	1.320,00
164	DOMPERIDONA 10MG	CPS	1500	0,064	96,00
164	DOMPERIDONA 10MG	CPS	375	0,064	24,00

169	DOXAZOZINA, MESILATO 4 MG	CPS	5000	0,33	1.650,00
173	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	CPS	30000	0,05	1.500,00
174	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML, INJETÁVEL – SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UN	900	12,45	11.205,00
175	EPINEFRINA ADRENALINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	100	1,60	160,00
175	EPINEFRINA ADRENALINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	25	1,60	40,00
182	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML (BUSCOPAN COMPOSTO AMPOLAS)	AMP	1000	1,25	1.250,00
182	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML (BUSCOPAN COMPOSTO AMPOLAS)	AMP	250	1,25	1.250,00
185	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	CPS	25000	0,349	8.725,00
186	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	CPS	25000	0,14	3.500,00
189	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	CPS	9000	0,21	1.890,00
197	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG	CPS	20000	0,07	1.400,00
198	FLUOXETINA, 20MG	CAPS	60000	0,037	2.220,00
214	GLIMEPIRIDA 2MG	CPS	6000	0,07	420,00
226	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO,100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR	200	2,79	558,00
226	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR	50	2,79	139,50
227	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FR	1000	1,94	1.940,00
242	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO 20 MG	CPS	12000	0,089	1.068,00
247	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE – FRASCO 120 ML	FR	1000	6,30	6.300,00
266	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2 %, GELÉIA -30 GRAMAS	TUBO	400	1,79	716,00
272	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG	CPS	15000	0,225	3.375,00
276	MACRODANTINA 100 – NITROFURANTOINA	CPS	5000	0,14	700,00
276	MACRODANTINA 100 – NITROFURANTOINA	CPS	1250	0,14	700,00
278	MASSAGEOL AEROSOL	TUBO	200	8,40	1.680,00
279	MASSAGEOL POMADA – 30 GRAMAS	TUBO	200	3,20	640,00
302	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI POMADA – BISNAGA 10 G	TUBO	3500	1,03	3.605,00
304	NIMESULIDA, 100 MG	CPS	30000	0,06	1.800,00
304	NIMESULIDA, 100 MG	CPS	7500	0,06	1.800,00
311	NORFLOXACINO, 400 MG	CPS	18000	0,17	3.060,00
311	NORFLOXACINO, 400 MG	CPS	4500	0,17	765,00
312	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	6000	0,335	2.010,00
312	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	1500	0,335	502,50
320	OXCARBAZEPINA 600MG	CPS	6000	1,07	6.420,00
324	PARACETAMOL 750 MG	CPS	60000	0,066	3.960,00
334	POLIVITAMINAS + SAIS MINERAIS – BLÍSTER	CPS	20000	0,09	1.800,00
337	PREDNISONA 20 MG	CPS	12000	0,199	2.388,00
344	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	12000	0,10	1.200,00
346	PROPATILNITRATO 10MG(SUSTRATE)	CPS	12000	0,375	4.500,00

350	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	CPS	20000	0,06	1.200,00
350	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	CPS	5000	0,06	300,00
362	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS – SACHÊS 27,9 G	SACHE	2000	0,53	1.060,00
364	SALICILATO DE METILA, ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL E ESSÊNCIA DE TEREBENTINA, 0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML, SOLUÇÃO TÓPICA – FRASCO AEROSSOL 120 ML	FR	300	8,40	2.520,00
372	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA400MG + 80MG	CPS	5000	0,086	430,00
388	TRANSAMIN 250MG INJETÁVEL	AMP	250	1,85	462,50
396	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG – BLÍSTER	CPS	35000	0,04	1.400,00
TOTAL DO PROPONENTE					**147.488,93**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 147.488,93 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).**

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 3.820,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R$ 3.820,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS),** onerará o recurso orçamentário e financeiro da funcional programática: **FICHA 259.**

2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE

EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI – EPP
DENILSON OLIMPIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

VANESSA NORONHA DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RG Nº 43.096.566-7 SSP/SP
CPF Nº 315.115.448-48

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., objetivando a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, com sede na Rua Paulo de Frontim nº 25 – Vila Virginia – CEP 14.030-430 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 3519-3170, representada pelo **SENHORLUIZ CARLOS GELOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.169.049, emitido pela Secretaria da

Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.459.598-87, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 002/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	AMINOFILINA, 100 MG	CPS	10000	0,059	590,00
32	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FR. 150 ML	FR	2000	4,30	8.600,00
49	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	100	0,31	31,00
50	ATROVENT (IPRATROPIO) GOTAS	FR	500	0,62	310,00
68	BROMAZEPAM 3 MG	CPS	30000	0,045	1.350,00
69	BROMOPRIDA 4MG/ML, GOTAS – FR. 20 ML	FR	1000	0,85	850,00
104	CIMETIDINA 150 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMP	100	0,64	64,00
104	CIMETIDINA 150 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMP	25	0,64	16,00
116	CLORETO DE SÓDIO 0,9%,SOLUÇÃO – 500ML	FR	2000	2,03	4.060,00
119	CLORETO DE SÓDIO 0,9%,SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 250ML	BOLSA	2000	2,00	4.000,00
121	CLORETO DE SÓDIO 0,9%,SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO DE 1000ML	BOLSA	1000	3,60	3.600,00
122	CLORETO DE SÓDIO 20 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	AMP	200	0,208	41,60
139	DEXAMETASONA, 0,1% - CREME, 10 G	TB	2500	0,79	1.975,00
141	DEXAMETASONA, 4MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML	AMP	700	0,62	434,00
141	DEXAMETASONA, 4MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML	AMP	175	0,62	108,50
151	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO 25 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML	AMP	600	0,545	327,00
151	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO 25 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML	AMP	150	0,545	81,75
159	DIMETICONA 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS – FR. 15 ML	FR	1500	1,15	1.725,00

190	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	AMP	50	1,77	88,50
190	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	AMP	12	1,77	21,24
208	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10 ML (AMPOLA PLÁSTICA)	AMP	400	0,23	92,00
209	GLICOSE, 5%,SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 1000ML	BOLSA	1000	3,85	3.850,00
211	GLICOSE, 5%,SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA	1000	2,45	2.450,00
212	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5 % + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 1000ML	BOLSA	400	3,90	1.560,00
213	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5 % + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA	400	2,42	968,00
225	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR	300	5,60	1.680,00
225	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR	75	5,60	420,00
231	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 20 ML	FR	3000	1,13	3.390,00
232	IBUPROFENO, 600MG	CPS	18000	0,07	1.260,00
240	IPATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO – FRASCO 20 ML	FR	600	0,62	372,00
283	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG	CPS	6000	0,08	480,00
283	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG	CPS	1500	0,08	120,00
284	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG	CPS	6000	0,059	354,00
284	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG	CPS	1500	0,059	88,50
297	MICONAZOL 2 % CREME VAGINAL, BISNAGA 80 GRAMAS + APLICADOR VAGINAL	TUBO	150	4,45	667,50
308	NISTATINA 25.000 UI/G,CREME VAGINAL – 60 G + APLICADORES	TUBO	1200	4,37	5.244,00
313	ÓLEO AGE PARA FERIDAS: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS “A” E “E”, LOÇÃO OLEOSA – FR. 100 ML (DERSANI)	FR	700	2,47	1.729,00
314	ÓLEO AGE PARA FERIDAS: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS “A” E “E”, LOÇÃO OLEOSA – FR. 200 ML (DERSANI)	FR	500	3,72	1.860,00
326	PAROXETINA 20 MG	CPS	7000	0,185	1.295,00
335	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 100 ML	FR	1000	5,23	5.230,00
351	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	AMP	600	0,395	237,00

351	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	AMP	150	0,395	59,25
357	RINGER ASSOCIADO C/ LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML	BOLSA	300	2,42	726,00
386	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	0,71	355,00
386	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	125	0,71	88,75
387	TRAMADOL CLORIDRATO COMPRIMIDO 50MG	CPS	4000	0,08	320,00
387	TRAMADOL CLORIDRATO COMPRIMIDO 50MG	CPS	1000	0,08	80,00
TOTAL DO PROPONENTE					**63.249,59**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 63.249,59 (SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA E NOVE CENTAVOS).**

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 561,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R$ 561,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro da funcional programática:
FICHA 259.

2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE

EMPRESA DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
LUIZ CARLOS GELOTTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

VANESSA NORONHA DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RG Nº 43.096.566-7 SSP/SP
CPF Nº 315.115.448-48

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI, objetivando a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ nº 13.046.855/0001-03, com sede na Rua São Bento nº 2327 – Centro – CEP 15.130-000 – Mirassol – SP – Fone (0XX17) 3242-1509, representada pela **SENHORA CAMILA APARECIDA MINARI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de

identidade RG nº 45.180.252-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 343.232.098-19, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 002/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	AXETILCEFUROXIMA 500 MG CPR	CPS	1000	13,20	13.200,00
85	CEFADROXILA 250 MG/5ML – FR 100 ML	FR	100	21,20	2.120,00
92	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, ENDOVENOSO	FR	300	4,90	1.470,00
110	CLOMIPRAMINA 25 MG	CPS	8000	0,74	5.920,00
129	CONTRACEPT 150	DRG	25000	19,90	497.500,00
135	DEXAMETASONA 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR.5 ML	FR	150	6,70	1.005,00
138	DEXAMETASONA ASSOCIADA COM CLORANFENICOL 1 MG + 5 MG/ML, SOL. OFTÁLMICA – FR. 5 ML	FR	150	16,31	2.446,50
152	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	CPS	10000	1,90	19.000,00
155	DIMENIDRATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML (DRAMIN B6 DL)	AMP	1000	2,45	2.450,00
155	DIMENIDRATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML (DRAMIN B6 DL)	AMP	250	2,45	612,50
176	ERITROMICINA 250 MG	CPS	4000	2,20	8.800,00
216	GLUCONATO DE CÁLCIO	FR	150	3,50	525,00
229	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE FERRO III, USO INTRAMUSCULAR, NA FORMA DE COMPLEXO POLIMALTOSADO – AMPOLA DE 2 ML (NORIPURUM I.M)	AMP	400	12,10	4.840,00

235	INSULINA, ASPART 100 U/ML, INJETÁVEL – COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-ENCHIDOS – 3 ML (NOVORAPID)	UN	150	41,72	6.258,00
236	INSULINA, DETEMIR 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – TUBETE 3 ML, PARA CANETA NOVOPEN	TUBO	100	94,20	9.420,00
237	INSULINA, GLARGINA 100 UI/ML, INJETÁVEL – FRASCO 10 ML (LANTUS)	FR	240	371,00	89.040,00
238	INSULINA, GLARGINA 100 UI/ML, INJETÁVEL – TUBETE 3 ML (LANTUS)	TUBO	300	123,50	37.050,00
239	INSULINA, LISPRO 100 UI/ML, INJETÁVEL – FR. 10 ML	FR	90	91,50	8.235,00
248	LAMOTRIGINA, 25 MG	CPS	1200	0,50	600,00
248	LAMOTRIGINA, 25 MG	CPS	300	0,50	150,00
250	LEVETIRACETAM 250MG (KEPPRA)	CPS	1500	1,47	2.205,00
260	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG(PURAN)	CPS	20000	0,159	3.180,00
287	METILFENIDATO CLORIDRATO, 20 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPS	3000	8,33	24.990,00
310	NORESTIN 35 (NORESTISTERONA)	CPS	7000	0,18	1.260,00
325	PARACETAMOL, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FR.20 ML	FR	1000	1,45	1.450,00
328	PERICIAZINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FR	60	8,66	519,60
330	PERMETRINA 10 MG/ML, SHAMPOO – FRASCO 60 ML (SH. PIOLHO)	FR	300	6,82	2.046,00
338	PREDNISONA 5 MG	CPS	12000	0,09	1.080,00
355	RETEMIC 5MG (OXIBUTININA)	CPS	4000	0,76	3.040,00
360	RITALINA METILFENIDATO 10MG	CPS	3000	1,059	3.177,00
370	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POTE 100 G	PT	100	6,86	686,00
376	STABLON (TIANEPTINA) COMPRIMIDOS	CPS	1100	2,64	2.904,00
376	STABLON (TIANEPTINA) COMPRIMIDOS	CPS	275	2,64	726,00
TOTAL DO PROPONENTE					**757.905,60**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 757.905,60 (SETECENTOS E CINQÜENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$**

1.338,50 (UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R$ 1.338,50 (UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro da funcional programática:
FICHA 259.

2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE

EMPRESA MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI
CAMILA APARECIDA MINARI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

VANESSA NORONHA DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RG Nº 43.096.566-7 SSP/SP
CPF Nº 315.115.448-48

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA. – EPP, objetivando a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA. – EPP**, CNPJ nº 64.815.897/0001-94, com sede na RUA ASSAD HADDAD Nº 671 – BAIRRO PARQUE DAS INDÚSTRIAS – CEP 17.519-700 – MARÍLIA – SP – FONE (0XX14) 3413-5243, representada pelo **SENHOR ADRIANO DE PLÁCIDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.289.300-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 264.035.198-24, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 002/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
51	AXETILCEFUROXIMA, 250 MG/5 ML – FR. 50 ML	FR	100	130,97	13.097,00
64	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	AMP	50	2,37	118,50
83	CARVEDILOL 3,125 MG	CPS	12000	0,109	1.308,00
181	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML(BUSCOPAN GOTAS)	FR	1000	8,90	8.900,00

245	IVERMECTINA, 6 MG	CPS	1500	0,19	285,00
295	METRONIDAZOL 500MG/5G GELÉIA VAGINAL	TUBO	500	3,74	1.870,00
305	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 15 ML	FR	900	1,27	1.143,00
322	PALMITATO DE RETINOL 10.000 UI, COLECALCIFEROL 800 UI, RIBOFLAVINA 5-FOSFATO SÓDICA 5 MG, ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG NICOTINAMIDA 100 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15 MG DEXPANTENOL 25 MG ACETATO DE TOCOFEROL 50 MG , INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML	CX	200	24,95	4.990,00
331	PETROLATO LÍQUIDO, LAXATIVO ORAL - FRASCO 100ML (OLEO MINERAL	FR	300	2,00	600,00
331	PETROLATO LÍQUIDO, LAXATIVO ORAL - FRASCO 100ML (OLEO MINERAL	FR	75	2,00	150,00
333	PINAVÉRIO, BROMETO 100 MG	CPS	900	0,85	765,00
333	PINAVÉRIO, BROMETO 100 MG	CPS	225	0,85	191,25
353	RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL 5.500 UI + 2.200 UI/ML, FRASCO 10 ML (ADTIL GOTAS)	FR	450	5,03	2.263,50
356	RIFAMICINA 10 MG/ML, SPRAY - FRASCO 20 ML	FR	600	2,70	1.620,00
380	TINIDAZOL 500 MG	CPS	5000	0,75	3.750,00
TOTAL DO PROPONENTE					**41.051,25**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 41.051,25 (QUARENTA E UM MIL E CINQÜENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro da funcional programática:

FICHA 259.

2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE

EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA. – EPP
ADRIANO DE PLÁCIDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR **LEANDRO APARECIDO DE SOUZA**

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA **RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP**
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP **CPF Nº 174.082.828-31**
CPF Nº 248.408.008-55

GESTORA DO CONTRATO:

VANESSA NORONHA DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RG Nº 43.096.566-7 SSP/SP
CPF Nº 315.115.448-48

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, objetivando a Aquisição de Suplementos Alimentares e Alimentação Enteral, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.635.370/0001-81, com sede na Rua Padre Lopes nº 840 – Bairro São Dimas – Piracicaba – SP – CEP 13.416-

080 – Fone (0XX19) 3403-7488 – E-mail: vendashospitalar2@samapi.com.br, representada pelo **SENHOR AREF BAHIJ SABBAGH**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 5.944.778, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 015.866.378-00, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 010/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

Item	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICO E NORMOLIPÍDICO.	LT	300	38,50	11.550,00
5	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICO E NORMOLIPÍDICO.	LT	75	38,50	2.887,50
10	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTÉICO. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 27% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE), 33% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE) E 40% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO). ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN.	PCT	300	9,85	2.955,00
10	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTÉICO. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 27% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE), 33% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE) E 40% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO). ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN.	PCT	75	9,85	738,75

14	SUPLEMENTO ORAL PARA CONTROLE GLICÊMICO, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN. FÓRMULA ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, QUE CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UM ADEQUADO ÍNDICE GLICÊMICO. FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADA E DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, NORMOLIPÍDICA. APRESENTAÇÃO : LATA 400 GR	PCT	40	51,90	2.076,00
14	SUPLEMENTO ORAL PARA CONTROLE GLICÊMICO, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN. FÓRMULA ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, QUE CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UM ADEQUADO ÍNDICE GLICÊMICO. FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADA E DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, NORMOLIPÍDICA. APRESENTAÇÃO : LATA 400 GR	PCT	10	51,90	519,00
Total do Proponente					20.726,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 20.726,25 (VINTE MIL E SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 3.626,25 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R$ 3.626,25 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros da funcional programática:
FICHA 259.

2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa

finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE

EMPRESA SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
AREF BAHIJ SABBAGH
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

VANESSA NORONHA DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RG Nº 43.096.566-7 SSP/SP
CPF Nº 315.115.448-48

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., objetivando a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA ATIVA COMERCIAL**

HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 04.274.988/0002-19, com sede na Rua Jose Mathias da Silveira nº 175 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – CEP 75.709-020 – Catalão – GO – Fone (0XX16) 3993-9100, representada pelo **SENHOR JOÃO CARLOS DE MELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.773.986, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 982.575.958-53, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 002/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	ALPRAZOLAM, 1MG	CPS	20000	0,10	2.000,00
33	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG + 12,5MG / ML SUSPENSÃO ORAL – FR. 75 ML	FR	1000	9,89	9.890,00
35	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875 MG + 125 MG	CPS	4000	1,63	6.520,00
63	BIPERIDENO, 2 MG	CPS	5000	0,20	1.000,00
71	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA,FR. 120 DOSES	FR	100	15,00	1.500,00
71	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA,FR. 120 DOSES	FR	25	15,00	375,00
72	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FR. 120 DOSES	FR	100	22,00	2.200,00
73	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG	CPS	10000	0,40	4.000,00
75	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO	FR	100	5,24	524,00
75	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO	FR	25	5,24	131,00
103	CILOSTAZOL 100MG	CPS	20000	0,474	9.480,00
124	CLORPROMAZINA 100 MG	CPS	7000	0,18	1.260,00

137	DEXAMETASONA ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CX	900	7,00	6.300,00
146	DEXTRANA 70 ASSOCIADA À HIPROMELOSE, 0,1% + 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR. 15 ML	FR	60	11,00	660,00
146	DEXTRANA 70 ASSOCIADA À HIPROMELOSE, 0,1% + 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR. 15 ML	FR	15	11,00	165,00
156	DIMENIDRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML (DRAMIN B6 AMPOLA)	AMP	300	1,32	396,00
168	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG	CPS	5000	0,11	550,00
178	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG	CPS	3000	0,30	900,00
180	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG – DRÁGEA (BUSCOPAN SIMPLES COMPRIMIDOS)	UN	3000	0,46	1.380,00
180	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG – DRÁGEA (BUSCOPAN SIMPLES COMPRIMIDOS)	UN	750	0,46	345,00
191	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	CPS	12000	0,09	1.080,00
215	GLIMEPIRIDA 4 MG	CPS	6000	0,18	1.080,00
218	HALOPERIDOL, 5 MG	CPS	10000	0,09	900,00
220	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 70,52 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	AMP	200	6,46	1.292,00
221	HALOPERIDOL GOTAS 2MG	FR	300	2,22	666,00
318	OXCARBAZEPINA 300MG	CPS	6000	0,607	3.642,00
352	RETINOL ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G,POMADA OFTÁLMICA – BISNAGA 3,5 GRAMAS	TUBO	30	9,00	270,00
352	RETINOL ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G,POMADA OFTÁLMICA – BISNAGA 3,5 GRAMAS	TUBO	7	9,00	63,00
358	RISPERIDONA 1 MG	CPS	6000	0,18	1.080,00
359	RISPERIDONA 2 MG	CPS	3000	0,23	690,00
382	TOPIRAMATO 100 MG	CPS	6000	0,53	3.180,00
382	TOPIRAMATO 100 MG	CPS	1500	0,53	795,00
384	TOPIRAMATO 25 MG	CPS	7000	0,22	1.540,00
384	TOPIRAMATO 25 MG	CPS	1750	0,22	385,00
TOTAL DO PROPONENTE					**66.239,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 66.239,00 (SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).**

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 1.311,00 (UM MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R$ 1.311,00 (UM MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro da funcional programática:
FICHA 259.

2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE

EMPRESA ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
JOÃO CARLOS DE MELLO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

VANESSA NORONHA DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RG Nº 43.096.566-7 SSP/SP
CPF Nº 315.115.448-48

3 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

3 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP, objetivando a Aquisição de

Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP**, CNPJ nº 03.634.617/0001-57, com sede na Rua José de Rosa nº 440 – Jardim Santa Angelina – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Fone (0XX14) 3261-1644, representada pelo **SENHOR MURILO CESAR RIVABENE E SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 49.946.862-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 436.878.868-08, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 002/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato

firmado entre as partes, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	ALOPURINOL, 100 MG	CPS	12000	0,047	564,00
45	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA 50 MG + 12,5MG	CPS	9000	0,16	1.440,00
52	AXETILCEFUROXIMA, 500 MG	CPS	900	13,22	11.898,00
66	BISOPROLOL 10 MG	CPS	1200	0,30	360,00
66	BISOPROLOL 10 MG	CPS	300	0,30	90,00
67	BISOPROLOL 2,5 MG	CPS	1200	0,22	264,00
76	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML , XAROPE INFANTIL – FR. 100 ML	FR	500	2,47	1.235,00
77	CARBOCISTEÍNA 50 MG /ML, XAROPE ADULTO – FR. 100 ML	FR	500	2,97	1.485,00
84	CARVEDILOL 6,25 MG	CPS	15000	0,13	1.950,00
86	CEFADROXILA 500 MG	CPS	900	1,17	1.053,00
102	CICLOBENZAPRINA 5 MG	CPS	900	0,15	135,00
144	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA 2 MG + 0,25MG	CPS	6000	0,25	1.500,00
144	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA 2 MG + 0,25MG	CPS	1500	0,25	375,00
149	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G,GEL – BISNAGA 60 GRAMAS	TB	800	2,99	2.392,00
188	ESOMEPRAZOL 40MG CPR	CPS	5000	0,39	1.950,00
230	HIDROXIZINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	6000	0,18	1.080,00
234	INDAPAMIDA, 1,5MG	CPS	2100	0,255	535,50
257	LEVOTIROXINA SÓDICA, 175 MCG (PURAN)	CPS	3000	0,27	810,00
261	LEVOTIROXINA SÓDICA, 88 MCG(PURAN)	CPS	10000	0,205	2.050,00
263	LEVOTIROXINA SÓDICA,112 MCG (PURAN)	CPS	10000	0,26	2.600,00
264	LEVOTIROXINA SÓDICA,125 MCG (PURAN)	CPS	20000	0,188	3.760,00
265	LEVOTIROXINA SÓDICA,150 MCG (PURAN)	CPS	20000	0,21	4.200,00
273	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG + HCT 12,5 MG	CPS	2000	0,18	360,00
294	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	200	4,18	836,00
316	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10MG	CPS	3000	0,23	690,00
317	ORLISTATE 120 MG	CPS	1200	1,82	2.184,00
317	ORLISTATE 120 MG	CPS	300	1,82	546,00
323	PANTOPRAZOL 40 MG	CPS	3000	0,31	930,00
323	PANTOPRAZOL 40 MG	CPS	750	0,31	232,50
327	PENTOXIFILINA 400 MG	CPS	15000	0,579	8.685,00
378	TICLOPIDINACLOR 250MG	CPS	4500	0,47	2.115,00
TOTAL DO PROPONENTE					**58.305,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 58.305,00 (CINQÜENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS).**

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 1.153,50 (UM MIL E CENTO E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R$ 1.153,50 (UM MIL E CENTO E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro da funcional programática:
FICHA 259.

2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as

quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE

EMPRESA AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP
MURILO CESAR RIVABENE E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTORA DO CONTRATO:

VANESSA NORONHA DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RG Nº 43.096.566-7 SSP/SP
CPF Nº 315.115.448-48